

## PORTARIA Nº 624, DE 6 DE JULHO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Embuaca, de titularidade da empresa Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  10.288.461/0001-65, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2010.

## ANEXO I

Nome	EOL Embuaca.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 3/2009-ANEEL,
	de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União
	de 24 de fevereiro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A.
CNPJ	10.288.461/0001-65.
Localização	Município de Trairí, Estado do Ceará.
Potência Instalada	27.300 kW.
Enquadramento	Art. 3 <sup>o</sup> , inciso II, da Portaria MME n <sup>o</sup> 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § $8^{\circ}$ do art. $6^{\circ}$ do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001175/2010-18 e MME nº 48000.001181/2010-06.